**Resolução N. 150/02-Cee/Am**

**Aprovada em 26.11.2002**

A Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a indicação proposta pela Presidente Substituta deste Cee, visandoa regularização do teor das Resoluções de n. 021/89 de 04.10.89 e 012/93 de 19.08.93 e a decisão plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 26.11.2002.

**Resolve:**

Cessar os Efeitos a partir desta data, das Resoluções de n. 021/89 e 012/93 que tratam de Normas Regulamentares no âmbito do Estado, para o Conselho de Classe e Diário de Classe, respectivamente, em face de serem matérias pertinentes ao Regimento Escolar das Instituições de Ensino.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em Manaus, 26 de novembro de 2002.